

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0156/2023 – FUNDEPAR

O PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014 e n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019, no Decreto Estadual n.º 0065/2023 de 05 de janeiro de 2023, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR - Portaria n.º 265/2022 (Mov. 55), a Informação n.º 453/2022 – PCO/PGE (Mov. 58) dos Autos n.º 09/2021 - Protocolo 18.193.282-1, e no contido na Ata n.º 09ª de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/10/2022, que conheceu o recurso e no mérito manteve a decisão,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA – ME - CNPJ nº 25.074.985/0001-20** as penalidades discriminadas na Portaria nº 316/2022-FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.243 em 19 de agosto de 2022, conforme decisão unânime registrada na Ata nº 09 retrocitada.

Art. 2º. Registrar a penalidade no sistema GMS.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

50979/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 007/2023 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar aos colaboradores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do contrato de prestação de serviços de consultoria em mapeamento, análise e melhoria de processos de áreas específicas da Secretaria de Estado da Educação – SEED, oriundo do Pregão Eletrônico de nº 1.680/2022 (protocolo 18.277.632-7).

I – **Gestor:** Pedro Henrique Golin Linhares, funcionário do PREDUC, RG nº 995.99 e CPF 925.389-

II – Fiscais:

a) Diretoria de Educação - DEDUC: Ane Carolina Chimanski, RG 705.05 e CPF 474.979-

b) Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE: Fernanda Paula, Evangelista, RG 705.17 e CPF 455.869-

c) Diretoria de tecnologia e Inovação – DTI: Cláudio Aparecido de Oliveira, RG 669.91 e CPF 496.409-

d) Assessoria de Comunicação: Daniela Fogaça Loeblein, RG 717.38 – RS e CPF 498.920-

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 124/2022 – PREDUC, publicada no DIOE, edição 11332. **Publique-se.**

Carlos Roberto Tamara
Superintendente Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Decreto Estadual n.º 657/2023

51228/2023

Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br